



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 1ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810390

Processo nº **0140704-02.2018.8.17.2001**

AUTOR: EDILSON CARLOS DA SILVA

RÉU: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

DESPACHO

A experiência forense demonstra ser inócua, em processos desta natureza, a realização da audiência de que trata o art. 334, CPC, antes de realizada a perícia para aferir o grau de debilidade da parte autora.

Assim, nomeio para realização da prova técnica o perito Dr. Oyama Arruda Jr., CRM-PE 11.648.

Os honorários periciais, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverão ser suportados pela Seguradora Líder, mediante depósito judicial, conforme convênio 014/2017, firmado entre aquela e o TJPE.

Para a realização da perícia, a parte autora deverá comparecer, munida dos documentos pertinentes e exames já realizados, a esta Vara Cível, localizada no Fórum Rodolfo Aureliano (Joana Bezerra), 3º andar, ala norte, em data a ser designada pela Diretoria Cível, providência cujo cumprimento desde já determino.

Intimações necessárias.

RECIFE, 7 de janeiro de 2019

Rogério Lins e Silva

Juiz(a) de Direito em exercício





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 1ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0140704-02.2018.8.17.2001
AUTOR: EDILSON CARLOS DA SILVA

RÉU: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, em face do despacho de ID 39723133, retifiquei os dados do processo visando à intimação do perito nomeado, Dr. Oyama Arruda Jr., para que o mesmo fique ciente de sua nomeação e indique data para realização da perícia. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 16 de janeiro de 2019.

FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 1ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0140704-02.2018.8.17.2001
AUTOR: EDILSON CARLOS DA SILVA

RÉU: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

INTIMAÇÃO DE DESPACHO - PERITO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 1ª Vara Cível da Capital, fica V. Sa. intimada do inteiro teor do Despacho de ID 39723133, conforme segue transcrito abaixo:

"A experiência forense demonstra ser inócua, em processos desta natureza, a realização da audiência de que trata o art. 334, CPC, antes de realizada a perícia para aferir o grau de debilidade da parte autora. Assim, nomeio para realização da prova técnica o perito Dr. Oyama Arruda Jr., CRM-PE 11.648. Os honorários periciais, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverão ser suportados pela Seguradora Líder, mediante depósito judicial, conforme convênio 014/2017, firmado entre aquela e o TJPE. Para a realização da perícia, a parte autora deverá comparecer, munida dos documentos pertinentes e exames já realizados, a esta Vara Cível, localizada no Fórum Rodolfo Aureliano (Joana Bezerra), 3º andar, ala norte, em data a ser designada pela Diretoria Cível, providência cujo cumprimento desde já determino. Intimações necessárias. RECIFE, 7 de janeiro de 2019 Rogério Lins e Silva Juiz(a) de Direito em exercício"

RECIFE, 16 de janeiro de 2019.

FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR
Diretoria Cível do 1º Grau



MARCAÇÃO DE PERÍCIA 1º VARA CÍVEL A

PROCESSO : 0140704-02.2018.8.17.2001

AUTOR : EDILSON CARLOS DA SILVA

OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR , CRM 11648 , MÉDICO PERITO já qualificado no processo em epígrafe, vem requerer a notificação das partes para marcação da Perícia Médica a ser realizada nas dependências da 1ª vara cível, 3º andar do Fórum Rodolfo Aureliano, para o dia 12 DE MARÇO DE 2019 a partir as 13:30h por ordem de chegada.

Pede deferimento ,

Recife , 23 de janeiro de 2019



OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR

CRM 11648 MÉDICO PERITO





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 1ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0140704-02.2018.8.17.2001
AUTOR: EDILSON CARLOS DA SILVA

RÉU: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 1ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 39723133, conforme segue transcrito abaixo:

"A experiência forense demonstra ser inócua, em processos desta natureza, a realização da audiência de que trata o art. 334, CPC, antes de realizada a perícia para aferir o grau de debilidade da parte autora. Assim, nomeio para realização da prova técnica o perito Dr. Oyama Arruda Jr., CRM-PE 11.648. Os honorários periciais, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverão ser suportados pela Seguradora Líder, mediante depósito judicial, conforme convênio 014/2017, firmado entre aquela e o TJPE. Para a realização da perícia, a parte autora deverá comparecer, munida dos documentos pertinentes e exames já realizados, a esta Vara Cível, localizada no Fórum Rodolfo Aureliano (Joana Bezerra), 3º andar, ala norte, em data a ser designada pela Diretoria Cível, providência cujo cumprimento desde já determino. Intimações necessárias. RECIFE, 7 de janeiro de 2019 Rogério Lins e Silva Juiz(a) de Direito em exercício"

*Observação: Conforme petição de ID 40336489, a **PERÍCIA MÉDICA** foi designada para o dia 12/03/2019, a partir das 13:30h, por ordem de chegada, na 1ª Vara Cível do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.*

RECIFE, 31 de janeiro de 2019.

FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR
Diretoria Cível do 1º Grau

